



o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

CCJ, e a Mesa Diretora

27/10/99

Herman Pinheiro Lima

chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº PR 28/99

Autora: Deputada MANINHA

Cria a Medalha de Mérito do Doador de Sangue do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica criada nos termos desta Resolução a MEDALHA DE MÉRITO DO DOADOR DE SANGUE DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º É considerado relevante serviço prestado à sociedade do Distrito Federal a doação voluntária de sangue.

Art. 3º A Medalha de Mérito do Doador será concedida nos seguintes modalidades:

I – Bronze, para 15 doações;

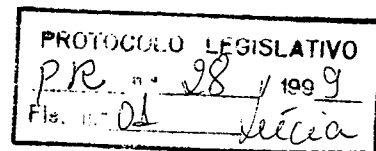
II – Prata, para 30 doações;

III- Ouro, para 50 doações.

Art. 4º A Câmara Legislativa do Distrito Federal adotará as providências necessárias às concessões, que terão sempre caráter solene.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.





JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a intenção de homenagear os inúmeros cidadãos que, voluntariamente, prestam inestimável serviço à população do Distrito Federal, através da doação de sangue.

Quase sempre no anonimato, essas pessoas colaboram com a sociedade sem esperar qualquer reconhecimento, ajudando a preservar o bem mais valioso do ser humano: a vida.

Temos a convicção que a homenagem que se pretende instituir, não paga esse ato de amor ao próximo. Mas a singela homenagem, com certeza, representará a gratidão do povo do Distrito Federal e o reconhecimento da sociedade brasiliense.

Sala das Sessões,


Deputada **MANINHA**

